Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI nº 3082 de 27 de setembro de 2007.
Autoria: Poder Executivo

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar para reforço do Orçamento Programa para o exercício de 2007, na forma que especifica e dá outras providências".

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais)**, destinados a reforçar dotações do orçamento vigente.

Art. 2º - Os recursos destinados a atender o disposto no artigo anterior serão provenientes do **Convênio nº 013/2007**, celebrado entre o Município de Luziânia, Estado de Goiás e Distrito Federal, publicado no **DODF nº 155**, de 13 de agosto de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal